LEI MUNICIPAL N° 2.074/25, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar junto ao Orçamento Municipal vigente, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar junto ao Orçamento Municipal vigente, visando o reforço da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.03. SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

1006. Manutenção das Vias Públicas

(Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios dos Estados - CR 3201 - DT 1188)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR......R\$ 299.961,80

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º, a seguinte fonte de recursos:

I) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios dos Estados – CR 3201 – DT 1188)

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO......R\$ 299.961,80

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 21.08.25 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA, Secretário Adjunto.